



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Orientações Gerais

#### Normas aplicáveis:

#### Lei Federal nº 14.133/21

- Art. 6º - XX – estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
- Art. 18. § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

#### 1. Área requisitante:

| Área requisitante                          | Responsável                 |
|--|-----------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Márcio Luis de Lima Barroso |

#### 2. Informações Básicas:

Ofício nº 458/2026  
Requisição: 85, 86,87,141/2026

#### 3. Descrição da necessidade: :

A aquisição se fez necessária em atendimento a DETERMINAÇÃO JUDICIAL, mediante processo 0000551-74.2021.8.26.0153

#### 5. Estimativas das quantidades e do valor da contratação:

| Item | Descrição   | Tipo  | Qtde. | Valor Unit.  | Valor Total  |
|------|---|-------|-------|--------------|--------------|
| 01   | Mesa em madeira com 4 cadeiras  | Unid. | 01    | R\$ 839,52   | R\$ 839,52   |
| 02   | Fogão com 4 bocas, duas bocas duplas e duas simples com forno 40x4                      | Unid. | 01    | R\$ 735,67   | R\$ 735,67   |
| 03   | Refrigerador degelo automatico (capacidade mínima 240 litros                            | Unid. | 01    | R\$ 2.435,36 | R\$ 2.435,36 |
| 04   | Colchão solteiro 088x188 d33 (espuma d33, revestimento inferior: tecido antiderrapante, | Unid. | 01    | R\$ 485,34   | R\$ 485,34   |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRAVINHOS



|    |   |       |    |              |              |
|----|---|-------|----|--------------|--------------|
|    | tamanho: 0,88 largura x 1,88 comprimento x 0,15 altura. Suporte de peso: 120 kg) garantia do fornecedor de 3 meses)   |       |    |              |              |
| 05 | <b>Guarda roupa solteiro</b> em madeira mínimo 5 portas   | Unid. | 1  | R\$ 1.030,70 | R\$ 1.030,70 |
| 06 | <b>Smart tv 32</b> 110w, cor preta, alto falante integrado, possuir controle remoto, entrada de áudio compatível com Bluetooth, hdmi, saída de áudio estéreo, tecnologia de conexão wi-fi, montagem para mesa, dimensões mínimas: 17,8 X 72 x 47,8 cm, possuir manual de instruções e termo de garantia de no mínimo 01 ano om sistema de travamento).  | Unid. | 01 | R\$ 1.015,33 | R\$ 1.015,33 |
| 07 | <b>Tanquinho 10 k</b> (tanquinho lavadora semiautomática, abertura da tampa superior; capacidade de lavagem 10 k; controle eletromecânico; recursos avançados: timer; quantidade de programas de lavagem:5; acabamento do gabinete: plástico; acabamento do cesto: plástico; operações da lavadora: enxague, lava encardidas, lava roupas básicas, lava roupas delicadas, molho, lavagem pesada.; dispenser para sabão; filtro para fiapos. | Unid. | 01 | R\$ 541,27   | R\$ 541,27   |
| 08 | <b>Conjunto de panela grande</b> (painelas antiaderentes com tampas (5 unidades cada conjunto) medida minima entre: uma frigideira 24cm, duas painelas ( 16 cm e 18 cm ) e duas caçarolas ( 20 e 24 cm)   | Unid. | 1  | R\$ 425,34   | R\$ 425,34   |
| 09 | <b>Copo de vidro</b> copo para suco ou água em formato cilíndrico, em vidro temperado, liso, incolor, material resistente de alta durabilidade. Dimensões aproximadas: 14 cm x 6,8 cm. Capacidade mínima 350 ml.  | Unid. | 06 | R\$ 9,17     | R\$ 55,02    |
| 10 | <b>Prato de vidro</b> , tipo fundo  | Unid. | 06 | R\$ 7,47     | R\$ 44,82    |
| 11 | <b>Celular smartphone</b> (tela: pls tft lcd 6,6" (polegadas) ou superior; resolução da tela: 1080 x 2408 px ou superior memória ram: 6 gb ou superior; armazenamento: 128 gb ou superior; processador: octa-core (4x 2,4 ghz kryo 265 gold + 4x 1,9 ghz kryo 265 silver); sistema operacional:android 12.0, one ui 4.1 ou superior; câmera traseira: quadrupla, 1x 50.0 mp f/1.8, 1x 5.0 mp f/2.2, 1x 2.0 mp f/2.4 e 1x 2.0 mp f/2.4,      | Unid. | 01 | R\$ 898,67   | R\$ 898,67   |



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRAVINHOS



|    |   |       |    |              |              |
|----|---|-------|----|--------------|--------------|
|    | flash led e gravação de vídeo em 1080p@30fps; câmera frontal: 1 (uma) 8 mp, f/2.2, grande-angular; conectividade: gsm, hspa, lte; bateria: 5000 mah; homologação: anatel; garantia: 12 meses;                   |       |    |              |              |
| 12 | <b>Talheres</b> (aço inox; cor: inox, jogo com 24 peças: 6 x facas de jantar (22cm * 1.5cm); 6 x garfos de jantar (21,5 cm * 2,5 cm); 6 x colheres de jantar (20,5 cm * 4,5 cm); 6 x colheres de chá (13cm *3cm | Jogo  | 01 | R\$ 55,63    | R\$ 55,63    |
| 13 | <b>Sofá reto de 2 lugares</b>   | Unid. | 01 | R\$ 1.617,15 | R\$ 1.617,15 |
| 14 | <b>Cama solteiro em madeira</b> ((dimensões mínimas 188x 88 cm, possuir manual de instruções e termo de garantia de no mínimo 03 meses)   | Unid. | 01 | R\$ 637,32   | R\$ 637,32   |

Valor Total Global dos itens: **R\$ 10.817,14** (Dez mil oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos)

### 6. Do levantamento do Mercado

**Magazine Luiza Cravinhos-SP**, CNPJ: 47.960.950/00219-86, localizada à Rua XV de novembro, 450, centro, Cravinhos/SP

**Eletrozema S/A**, CNPJ: 26.404.731/0082-51, localizada à Rua XV de novembro, 409, centro, Cravinhos/SP.

**Lojas Cem S/A**, CNPJ: 56.642.960/0267-61, localizada à Rua XV de novembro, 112, centro, Cravinhos/SP.

**Luciana Gisela Carniel Mieli ME**, CNPJ : 06.153.313/0001-66, localizada á AV. Rita Cândida Nogueira, 1105, Bela Vista, Cravinhos/SP

**Mercearia Janjão LTDA ME**, CNPJ : 01.350.176/0001-36, localizada á Ruth Guerra Terra, 5, Jd. Itamarty, Cravinhos/SP

**Mercearaia Pessarello ME**, CNPJ : 54.777.032/0001-27, localizada á Ruth Guerra Terra, 15, Jd. Itamarty, Cravinhos/SP

### 7. Descrição da solução como um todo:

7.1. . Comprovada a necessidade de aquisição dos serviços a fim de atender determinações judiciais;

7.2. A contratação pretendida tem caráter essencial, conforme exposto no item 4.

### 8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

8.1. Não se justifica o parcelamento da aquisição que otimizará a administração e fiscalização do contrato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRAVINHOS



### 9. Descrição dos requisitos da contratação:

A contratação será realizada por meio de dispensa com a escolha da proposta mais vantajosa. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Termo de Referência. O objetivo de contratação é classificado com bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. Ser do ramo do objeto da licitação.

9.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;

9.3. Apresentar à contrata:

- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário federais.
- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário estaduais.
- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário municipais.
- Certidão de regularidade de FGTS.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- Contrato Social
- Certidão de Inelegibilidade
- Certidão negativa de contas julgadas Irregulares, certidão negativa de licitante inidôneo, consulta situação de pessoa jurídica.

9.4. Cumprir todas as exigências descritas no Termo de Referência;

9.5. Será exigida da contratada pontualidade na entrega, qualidade, prestação e garantia dos materiais adquiridos, visando atingir o máximo de desempenho. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados por esta secretaria;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ ou interdependentes para a contratação pretendida.

### 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRAVINHOS



Essa contratação encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual do Município de Cravinhos, comumente ao Planejamento desta Administração.

### 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se, com a contratação em apreço, obter os seguintes resultados:

- a) Atendimento aos preceitos legais vigentes;
- b) Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, tanto na gestão, quanto na fiscalização do contrato;
- c) Mitigação das chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes ou custos para esta instituição;
- d) Garantir o fornecimento dos bens com base nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- e) Economicidade;
- f) Dinamismo em relação à execução contratual;
- g) Rapidez no atendimento às demandas;
- h) Redução de riscos devido a interpretação distintas diante de um problema;
- i) Melhoria na qualidade dos bens ofertados, devido à expertise da contratada;
- j) Redução da aplicação de sanções em virtude da fiscalização contratual atuante.

### 13. Providências a serem adotadas

13.1. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica;

13.2. O gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda as instruções normativas pertinentes aos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

13.3. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, nomeadamente:

| <b>Gestor</b>               | <b>Cargo</b>                               |
|-----------------------------|--|
| Márcio Luis de Lima Barroso | Secretário Municipal de Assistência Social |

| <b>Fiscal</b>          | <b>Cargo</b>                                  |
|------------------------|---|
| Silvana Lopes da Silva | Diretora da Secret. Munic. Assistência Social |

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRAVINHOS



- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

### 14. Possíveis impactos ambientais

Não foi reconhecido nenhum tipo de impacto ambiental oriundo da contratação do serviço.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação

### 16. Justificativa de Viabilidade

Após análise da contratação, declaramos **viável** a contratação pelo seu resultado eficaz e eficiente.

### 17. Responsáveis pela fiel execução desta aquisição/prestação de serviço:

**Márcio Luis de Lima Barroso**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Silvana Lopes da Silva**  
Fiscal de Contratação

### 18. Responsável pela elaboração:

**Carmelita Adão dos Santos**  
Código Funcional 11.885

Emitido em **21/05/2026**, município de Cravinho/SP.